

Juristas: a liminar acaba com discussões

Para Jorge Uchôa, Juiz do Tribunal de Alçada e professor universitário há 12 anos, com a liminar concedida ontem pelo Juiz Sérvio Túlio Santos Vieira, da 23^a Vara Cível, acaba a discussão sobre a questão das mensalidades: vale o acordo dos pais e donos de estabelecimentos de ensino. Mas, sem a liminar, o Decreto 95.720, que liberou as mensalidades, prevaleceria juridicamente sobre a portaria do Ministério da Educação que regulamentara o acordo, segundo ele.

— A portaria ministerial foi revogada pelo Decreto do Presidente. Assim, o acordo dos pais com os colégios ficaria sem validade, se não fosse a liminar — disse.

O jurista Evandro Lins e Silva, ex-Ministro da Justiça e do Supremo Tribunal Federal, concorda. Ele disse que o contrato firmado pelos pais e os donos dos colégios é válido e deve ser levado em conta.

— O que importa é a decisão em nível estadual. O Decreto é inaplicável, porque existe no Rio uma situação especial e definida (o acordo).